



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012/2024/2025

CONTRATO Nº 154/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

EMPRESA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 157/2025, com o objetivo de apurar a inexecução parcial do Contrato nº 154/2024, celebrado com a empresa ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal.

A abertura do procedimento decorreu de representação técnica apresentada pela nutricionista responsável da Cozinha Piloto, Sra. Andrea M.M.R. Marinho, relatando falhas reiteradas na execução contratual, principalmente quanto a atrasos nas entregas de itens essenciais, o que comprometeu o planejamento nutricional, a regularidade do fornecimento da merenda escolar e a eficiência da gestão de recursos públicos. Foram expedidas duas notificações formais (em 19/02/2025 e 19/03/2025), não respondidas. A empresa foi previamente notificada em 22/04/2025, foi novamente notificada em 14/05/2025 sobre a instauração do processo administrativo, sendo-lhe garantido prazo para apresentação de defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Entretanto, não apresentou qualquer manifestação no prazo legal, conforme certificado nos autos em 09/06/2025, configurando-se revelia processual.

Consta ainda que, em 05/06/2025, a própria empresa utilizou o e-mail institucional para solicitar cópia de edital de outro certame, comprovando ciência inequívoca da comunicação oficial.

O parecer técnico da nutricionista, o relatório da Comissão Processante e o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, todos convergem no sentido da inexecução contratual parcial grave e recomendam a rescisão unilateral do contrato, bem como a aplicação de penalidade administrativa, com base na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO

A execução contratual deve obedecer aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

A conduta da empresa contratada caracteriza inexecução parcial grave, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão unilateral do contrato administrativo diante do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

Ademais, o processo foi regularmente instruído, com garantia de contraditório e ampla defesa, e a revelia da empresa não compromete a validade do procedimento, conforme entendimento consolidado na jurisprudência administrativa, que reconhece que o silêncio da contratada, após regular notificação, autoriza a adoção das medidas sancionatórias cabíveis com base nos elementos constantes dos autos.

A falha contratual em questão atingiu diretamente a prestação de um serviço público essencial — a alimentação escolar —, com impactos concretos sobre o bem-estar de crianças e adolescentes, além de prejuízos à gestão pública. Trata-se de fato de alta gravidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Assim, diante da inércia da contratada, do prejuízo ao interesse público e da farta documentação comprobatória nos autos, encontra-se plenamente justificada a rescisão unilateral do Contrato nº 154/2024, bem como a aplicação de penalidades administrativas proporcionais à infração cometida.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com base no art. 137, inciso I, no art. 138, inciso I, e no art. 156, incisos II e III, todos da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos técnicos e jurídicos constantes nos autos, DECIDO:

- 1 Declarar a rescisão unilateral do Contrato nº 154/2024, firmado com a empresa ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, por inexecução contratual parcial grave;
- 2 Aplicar à contratada multa contratual correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do Contrato nº 154/2024, a ser apurada e atualizada monetariamente na ocasião do cálculo para cobrança, nos termos da cláusula penal prevista no instrumento contratual.
- 3 Aplicar à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Narandiba, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da gravidade da infração, devendo ser realizado o respectivo registro no cadastro municipal de fornecedores, Tribunal de Contas de São Paulo e, se necessário, comunicação ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 4 Determinar que o setor de licitações notifique a empresa da presente decisão, e promova a devida publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- 5 Determinar, ainda, que a presente decisão seja juntada aos autos do processo licitatório de origem, para fins de registro e arquivamento.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Narandiba, 18 de julho de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: AUTO POSTO KOIKE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS,

COMO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECER

A FROTA MUNICIPAL DE NARANDIBA



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	100.000	Litros	Small	R\$ 6,09	R\$ 609.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	100.000	Litros	Small	R\$ 6,05	R\$ 605.000,00
VALOR TOTAL à					R\$ 1.214.000,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 1.214.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: POSTO ALVORADA DE NARANDIBA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS,

COMO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A FROTA MUNICIPAL DE NARANDIBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ETANOL	100.000	Litros	Integração combustíveis	R\$ 3,96	R\$ 396.000,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	150.000	Litros	Small	R\$ 6,07	R\$ 910.500,00
VALOR TOTAL à					R\$ 1.306.500,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 1.306.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: SOLVIT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTAS) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

VALOR POR CESTA BÁSICA - R\$ 120,00.

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 288.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: VOP SEGURANÇA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR POR DIÁRIA DE SERVIÇO - R\$ 265,00.

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 100.435,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: PEDREIRA CONQUISTA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS
(BICA CORRIDA, RACHÃO, BRITA ½ E PEDRISCO) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Bica Corrida	9.000	TON	BASALTO	R\$ 61,70	R\$ 555.300,00
2	Pedra Brita ½	900	TON	BASALTO	R\$ 64,50	R\$ 58.050,00
3	Pedra Rachão	900	TON	BASALTO	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
4	Pedra (Pedrisco)	900	TON	BASALTO	R\$ 61,70	R\$ 55.530,00
5	Pedra Brita 2	3.000	TON	BASALTO	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL à					R\$ 922.380,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 922.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: KDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE SONORIZAÇÃO,
BACKDROP PARA FOTOS, TORRE, ILUMINAÇÃO E PRATICÁVEL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES NOS EVENTOS
E FESTIVIDADES DE PEQUENO PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	10	und	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.000,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 19.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: 31.909,296 RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO,

BACKDROP PARA FOTOS, TORRE, ILUMINAÇÃO E PRATICÁVEL PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES NOS EVENTOS

E FESTIVIDADES DE PEQUENO PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE	50	und	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
2	LOCAÇÃO DE MÉDIO PORTE	30	und	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
4	PLACAS EM PRATICÁVEL	20	und	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
5	PLACAS EM PRATICÁVEL	50	und	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
7	LOCAÇÃO DE PISTA DE LED/PARIS	10	und	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 189.000,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 189.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

ANO IV – Edição 830

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, BACKDROP PARA FOTOS, TORRE, ILUMINAÇÃO E PRATICÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NOS EVENTOS E FESTIVIDADES DE PEQUENO PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO DE BACKDROP PARA FOTOS.	50	und	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.000,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA - R\$ 5.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

